

POLÍTICA

Câmara aprova texto que dá a ANP acesso a dados para combater

Luciano Nascimento
Agência Brasil

A Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira (7) o projeto de Lei Complementar (PLP) 109/25 que autoriza a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) a acessar dados fiscais dos agentes regulados pela agência, relacionados à produção, comercialização, movimentação, estoques e preços dos derivados de petróleo e gás natural, combustíveis fósseis (gasolina e diesel, por exemplo), biocombustíveis (etanol e biodiesel) e combustíveis sintéticos. A proposta passará por análise do Senado.

O objetivo é melhorar o ambiente de regulação e a fiscalização, evitar fraudes, adulteração de combustíveis, sonegação de impostos, além de outras práticas ilícitas.

A medida pretende reduzir custos de fiscalização dos agentes regulares e nivelar a concorrência ao eliminar vantagens competitivas de agentes irregulares.

De acordo com o texto, a ANP passará a ter acesso, de forma permanente, a dados e informações das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de operações comerciais, incluindo Notas Fiscais ao Consumidor Eletrônicas (NFC-e) e Conhecimentos de Transpor-

te Eletrônicos (CT-e). O projeto prevê ainda que a ANP deverá preservar o sigilo fiscal das informações obtidas.

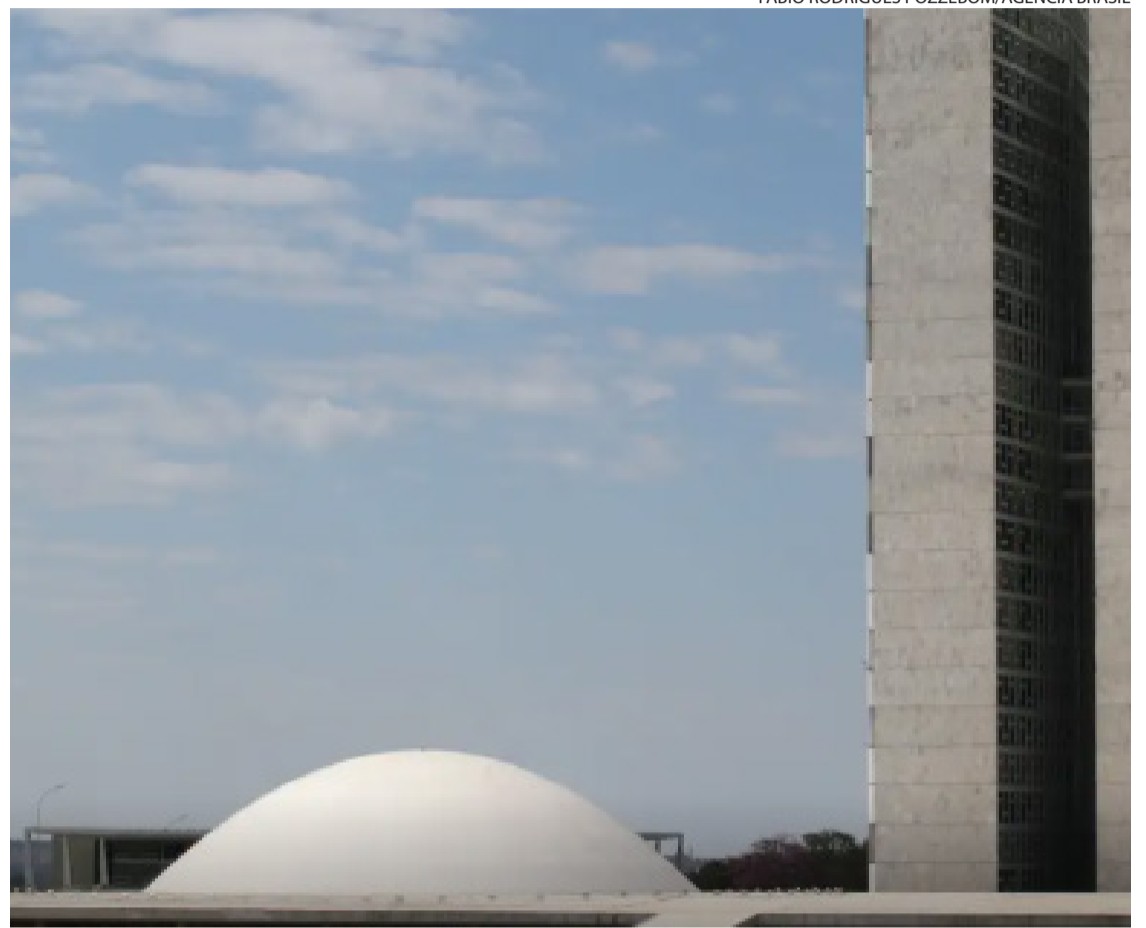
Ainda de acordo com a proposta, a agência reguladora deverá comunicar à Receita Federal ou à secretaria da Fazenda estadual ou do Distrito Federal quando instaurar processo sancionador que possa ter repercussão na esfera tributária. A comunicação dependerá do tipo de tributo envolvido daquela unidade da federativa.

Transição

Os deputados aprovaram ainda o projeto de lei (PL) 396/07 que estabelece regras mínimas para o processo de transição de governo no período entre o resultado final da eleição e a data da posse. A proposta será enviada à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) para elaboração da redação final.

O texto estabelece que passa a ser dever da administração que sai do governo facilitar a transição administrativa para o novo governante, sob pena de ser responsabilizada.

Pela proposta, caberá ao chefe do Executivo permitir e facilitar o acesso dos administradores eleitos ou de seus representantes legitimamente constituídos às instalações materiais e a todas as informações administra-



FABIO RODRIGUES POZZEBOM/AGÊNCIA BRASIL

tivas pertinentes à gestão que se encerra, inclusive as relativas à prestação de serviços de terceiros.

O texto determina ainda a obrigação de prestar apoio técnico e administrativo necessário aos trabalhos da equipe de transição.

Caso as medidas não sejam tomadas, o texto prevê sanções administrativas e legais aplicáveis e multa, além da obrigação de reparar os danos causados.

Entre outros pontos, o projeto considera como circunstâncias agravantes

sonegar informações de forma deliberada; inutilizar bancos de dados ou equipamentos de informática ou danificar patrimônio público material ou imaterial com o intuito de dificultar a transição, mesmo se praticada desde o início do período eleitoral até o final da transição.

Incorrer nessas circunstâncias resulta no aumento de um terço da penalidade. O mesmo se aplica para os casos de intimidação de servidor ou agente público para que descumpra as regras do projeto, sem prejuízo de outras

sanções administrativas, civis ou penais cabíveis; e causar dano irreparável ou irrecuperável.

O texto concede o prazo de 72 horas para a formação da equipe de transição, em composição paritária. O prazo correrá a partir da proclamação do resultado da eleição.

Os membros da equipe de transição não serão remunerados, exceto se forem servidores públicos, aos quais serão asseguradas as remunerações e vantagens que já recebiam.

PUBLICIDADE LEGAL

comercial@dm.com.br
(62) 3267-1000

CARVALHO SERVICOS MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ/CPF nº 32.179.230/0001-56
NIRE nº 52206037166
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS QUOTISTAS

Pelo presente edital, ficam convocados todos os sócios da **CARVALHO SERVICOS MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**, a se reunirem em Assembleia De Sócios a ser realizada na sede social, localizada na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, quadra B-22, lote 4E, sala A-172, Cond. New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74810-100, no dia 16 de abril de 2026, às 08 horas, em primeira convocação, com a presença dos sócios quotistas representando 65% (sessenta e cinco por cento) do capital social, ou, em segunda convocação, no dia 21 de abril de 2026 às 08 horas, com a presença de "qualquer número", para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA:** a) Autorização para a venda e consequente cessão de quotas sociais; b) Constituição de uma filial da sociedade em Campo Grande-MS, e c) Alteração do Contrato Social; A) Deliberar e votar sobre a autorização para a venda e consequente cessão de quotas sociais detidas pelos sócios, conforme detalhado na planilha e proposta de aquisição apresentada pelo pretendente comprador Sr. **JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO SOBRINHO**, bem como deliberar e votar sobre a autorização para a venda e cessão de quotas sociais detidas pelo sócio Sr. **JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO SOBRINHO** em favor dos pretendentes compradores. Fica ressalvado que os documentos e planilhas detalhando as condições das transações são depositados na sede social da sociedade para consulta imediata de todos os sócios cotistas. B) Deliberar sobre a constituição de uma filial da sociedade a ser localizada em Campo Grande-MS. C) Deliberar sobre a alteração com a consequente consolidação do Contrato Social. **INSTRUÇÕES ADICIONAIS:** Terão direito a voto os sócios associados que estiverem em dia com suas obrigações sociais e financeiras, conforme previsto: Os sócios convocados, no dia poderão ser representados por procuração, com poderes específicos, sendo tal procuração, com data de emissão dentro do mês da referida assembleia.

Goiânia - GO, 08 abril de 2026.
JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO SOBRINHO
Sócio Administrador

CARVALHO pdf

Código do documento 2e5a4359-563d-4cbe-8e4a-bb31928e11d1



Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos
diariodamanha@dm.com.br
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

Eventos do documento

08 Apr 2026, 07:19:26

Documento 2e5a4359-563d-4cbe-8e4a-bb31928e11d1 **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-08T07:19:26-03:00

08 Apr 2026, 07:19:42

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-08T07:19:42-03:00

08 Apr 2026, 07:19:54

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.200.39.252 (177-200-39-252.linqtelecom.com.br porta: 46424) - **Geolocalização: -16.7152 -49.2542** - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE_ATOM: 2026-04-08T07:19:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):39f61ffdb29f2982a89305e36e65a5145e982354aef2db6961640c19812c3319
(SHA512):b62ae32cd30a660675a52a3da37462a5ff254722d9ed568ca9d06cfcdb7bf36b52c8ac2dc957160a140258bc1de9e5307f4d61784af8acd1a653d24495f84703

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.